LEI Nº 1.294/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA 3 (TRÊS), DO BAIRRO SANTA MATILDE, PASSA A DENOMINAR-SE "CORNÉLIO GRANHA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 3 (três), do Bairro Santa Matilde, que se inicia na Rua Leibenita dos Anjos e termina além do cruzamento com a Rua Maria Augusta, passa a denominar-se CORNÉLIO GRANHA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -